



## EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2017

**Retificar conforme abaixo:**

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**5.3** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição preenchida – disponível no **ANEXO I** deste Edital;

II -- Cópia do RG e do CPF;

III -- Certidão de quitação eleitoral, obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao---de---quitacao---eleitoral> (não serão aceitos comprovantes de votações);

IV-- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens);

V -- Cópia do documento de identificação de estrangeiro (RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte);

VI -- Diploma ou a ata de defesa de doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar comprovante de reconhecimento, conforme dispositivo legal;

VII – 01 (uma) Cópia do Currículo Lattes impressa diretamente da Plataforma lates, datada e assinada, para estrangeiros, cópia do currículo datada e assinada, o preenchido em conformidade com o Anexo V deste Edital. Para os dois casos, o currículo deve estar acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos;

VIII – 02 (duas) cópias do Projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 12 (doze) meses, articulado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Este Projeto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas, fonte Times New Roman 12 (doze), espaçamento 1,5 (um e meio), e conforme normas atuais da ABNT. O projeto deve conter:

(...)

IX -- Declaração onde o candidato se compromete a realizar as atividades constantes no Projeto de Pesquisa apresentado, devidamente assinada e datada;

X -- Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa, em caso de candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício;

XI – 02 (duas) cópias do Plano de Trabalho contendo no máximo 10 (dez) laudas. Neste Plano, o candidato deve descrever as atividades de ensino, orientação e de inserção no PPGEFHC previstas para serem desenvolvidas em 12 (doze) meses, mostrando como essas atividades ajudam a consolidar e a fortalecer o Programa, conforme modelo presente no **ANEXO II** deste Edital;

**LEIA-SE:**

**5.3** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – ficha de inscrição preenchida – disponível no **ANEXO I** deste Edital;

II -- Cópia do RG e do CPF (para candidatos brasileiros);

III -- Certidão de quitação eleitoral, obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao---de---quitacao---eleitoral> (para candidatos brasileiros e não serão aceitos comprovantes de votações);

IV-- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos brasileiros do sexo masculino);

V -- Cópia do documento de identificação de estrangeiro (RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte);

VI – 01 (uma) Cópia do Currículo impressa diretamente da Plataforma Lattes, datada e assinada, no caso de candidatos brasileiros; para candidatos estrangeiros, cópia do currículo datada e assinada, preenchido em conformidade com o Anexo V deste Edital;

VII – 02 (duas) cópias do Projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 12 (doze) meses, articulado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Este Projeto deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas, fonte Times New Roman 12 (doze), espaçamento 1,5 (um e meio), e conforme normas atuais da ABNT. O projeto deve conter:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA  
DAS CIÊNCIAS

INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina

40210-340, Salvador – Bahia – Brasil

Fone: (71) 3283-6608/ Fax: (71) 3283-6606

E-mail: [ppefhc@gmail.com](mailto:ppefhc@gmail.com)

(...)

VIII -- Declaração onde o candidato se compromete a realizar as atividades constantes no Projeto de Pesquisa apresentado, devidamente assinada e datada;

IX -- Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa, em caso de candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício;

X – 02 (duas) cópias do Plano de Trabalho contendo no máximo 10 (dez) laudas. Neste Plano, o candidato deve descrever as atividades de ensino, orientação e de inserção no PPGEFHC previstas para serem desenvolvidas em 12 (doze) meses, mostrando como essas atividades ajudam a consolidar e a fortalecer o Programa, conforme modelo presente no **ANEXO II** deste Edital;

Salvador, 18 de maio de 2017.

Luiz Márcio Santos Farias  
Coordenador do PPGEFHC